



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 2355/2025, de 06 de Maio de 2025.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 061/2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro de R\$ 616.574,04 (seiscentos e dezesseis mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unidade Orçamento: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO Classificação:

04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Conta Despesa: 3503

Fonte de Recursos...: 2706 Transferência Especial da União

Desd. Fonte Recursos: 1222 Transferência Especial Dep. Marcelo Moraes 2022

Elem. Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 10.193,75

Conta Despesa: 3504

Fonte de Recursos...: 2706 Transferência Especial da União

Desd. Fonte Recursos: 1223 Transferência Especial Dep. Marcelo Moraes 2023

Elem. Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 117.018,82

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS. PUBLICOS E TRÂNSITO

Unid.Orçam: 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS. PUBLICOS E TRÂNSITO

Classificação 15.451.0033.2.023 Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Pública

Conta Despesa: 3505

Fonte de Recursos...: 2751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Desd. Fonte Recursos: 1173 Contribuição p/Custeio do Serviço de Iluminação Pública-CIP Elemento Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERV.TERC. PESSOA JURÍDICA...R\$ 29.361,47

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Orçamentária: 12.361.0016.1.158 - Construção, Ampliação, Melhoria, Reforma de EMEFs

Conta Despesa: 3506

Fonte: Fonte de Recursos...: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 460.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, nas seguintes fontes de recurso:

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
2706	1222	Transferência Especial da Uniao	10.193,75
2706	1223	Transferência Especial da Uniao	117.018,82
2751	1173	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	29.361,47
2500		Recursos não Vinculados de Impostos	460.000,00
		TOTAL GERAL	616.574,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 06 dias do Mês de Maio de 2025

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM Nº 061/2025

Cerro Branco – RS, 28 de abril de 2025.

Ilmo. Sr. Presidente
ELESSANDRO LUIZ STRINGUINI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro.

Justifica-se o envio do presente Projeto de Lei a esta Câmara, para autorizar abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício de 2024, recurso 1704 Transferência Especial da União: saldos de emendas do Deputado Marcelo Moraes de 2022 e 2023, as quais foram realocadas no Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito para aquisição de um veículo caminhonete, recurso 2751: Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para manutenção da iluminação Pública e 2500 Recursos não Vinculados de Impostos: para contrapartida para construção da Escola Carlos Muller.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 06 / 05 / 2025
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028